



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

## PARECER Nº 211/2.016

\*\*\*\*\*

da COMISSÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO;

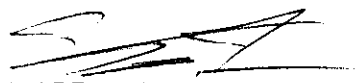
ao PROJETO DE LEI Nº 92/2.016, que “DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DO “TESTE DO CORAÇÃOZINHO” (EXAME DE OXIMETRIA DE PULSO) EM TODOS OS RECÉM NASCIDOS NOS BERÇÁRIOS DAS MATERNIDADES DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A COMISSÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO, por seus membros afinal assinados, tendo analisado detalhadamente o PROJETO DE LEI Nº 92/2.016, de autoria do Nobre Vereador Paulo Roberto Bearari, que “DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DO “TESTE DO CORAÇÃOZINHO” (EXAME DE OXIMETRIA DE PULSO) EM TODOS OS RECÉM NASCIDOS NOS BERÇÁRIOS DAS MATERNIDADES DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, após manifestação do Departamento Jurídico desta Casa de Leis, demonstrando claramente a sua ilegalidade, porque invade competência do Executivo, conforme artigo 40, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Birigui, esta comissão emite parecer contrário, sugerindo a sua REJEIÇÃO pelo Douto Plenário.

Câmara Municipal de Birigüi,  
Aos 14 de junho de 2.016.

A COMISSÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO:

OSTERLAINE HENRIQUES ALVES.  
PRESIDENTE.

  
VALDEMIR FREDERICO.  
MEMBRO.

  
JOSÉ ROBERTO MERINO GARCIA,  
MEMBRO.